

Título:	Código:	Revisão:	Página:
Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário da CEGÁS	DI.DIREX 008	01	1/4

## 1. OBJETIVOS

O objetivo do presente Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário é disciplinar sua composição, competências e atribuições, requisitos mínimos para integrar o comitê e o seu funcionamento, observando as disposições do Estatuto Social da Companhia, da Lei nº 13.303/2016, o Regimento Interno da CEGÁS e legislações vigentes aplicáveis.

## 2. ABRANGÊNCIA

As diretrizes estabelecidas neste documento deverão ser observadas pelo Comitê de Auditoria Estatutário, Auditoria Interna, Gerência de Planejamento e Gerência de Contabilidade.

## 3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

### 3.1 Documentos de Referência

3.1.1 Estatuto Social da Companhia;

3.1.2 Regimento Interno da Companhia;

3.1.3 Lei nº 13.303/2016 – Disposições aplicáveis às empresas públicas e as sociedades de economia mista;

3.1.4 Política de indicações.

## 4. DEFINIÇÕES

4.1 CAE – Comitê de Auditoria Estatutário da CEGÁS;

4.2 Regimento Interno da Companhia – Documento com a descrição das atividades de cada órgão, área e departamento da Companhia.

## 5. RESPONSABILIDADE E COMPETÊNCIA

### 5.1 Compete ao Comitê de Auditoria Estatutário da CEGÁS – CAE:

5.1.1 Estabelecer as regras operacionais para o seu funcionamento e submetê-las à aprovação do Conselho de Administração;

5.1.2 Opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente;

5.1.3 Supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da Companhia;

5.1.4 Supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna, inclusive quanto à verificação e cumprimento dos dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos;

Título:	Código:	Revisão:	Página:
Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário da CEGÁS	DI.DIREX 008	01	2/4

5.1.5 Revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração, relatório do auditor independente e outras informações divulgadas pela Companhia;

5.1.6 Monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos e sistemas de controle interno;

5.1.7 Avaliar e monitorar exposições de risco da CEGÁS, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes à remuneração da administração; à utilização de ativos da Companhia; e a gastos incorridos em nome da Companhia;

5.1.8 Avaliar o cumprimento das recomendações feitas pelo Comitê de Auditoria Estatutário e pelos auditores independentes ou internos;

5.1.9 Avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas;

5.1.10 Elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e as recomendações desse Comitê de Auditoria Estatutário da CEGÁS, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras;

5.1.11 Avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão, quando a sociedade for patrocinadora de entidade fechada de previdência complementar.

## 6 DESCRIÇÃO

### 6.1 Conceito

O CAE é um órgão colegiado que, no exercício das suas funções de auditoria e fiscalização, se reporta ao Conselho de Administração e tem por finalidade assessorá-lo.

### 6.2 Composição

O CAE é órgão auxiliar do Conselho de Administração, de funcionamento permanente, composto por 3 (três) membros, em sua maioria independentes, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, para um mandato de 2 (dois) anos, permitidas 03 (três) reeleições consecutivas.

6.2.1 Caberá aos acionistas a indicação de membros, conforme previsto no Estatuto Social da CEGÁS;

6.2.2 Os requisitos e os impedimentos para indicação de membros do CAE estão previstos em lei e na Política de Indicações da CEGÁS, sendo a independência caracterizada pelo disposto no art. 22, §1º, da Lei nº 13.303/2016.

Título:	Código:	Revisão:	Página:
Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário da CEGÁS	DI.DIREX 008	01	3/4

### 6.3 Requisitos

As condições mínimas para integrar o Comitê de Auditoria Estatutário da CEGÁS estão dispostos abaixo:

6.3.1 Não ser ou ter sido, nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o Comitê:

6.3.1.1 Diretor, empregado ou membro do conselho fiscal da CEGÁS ou de sua controladora, controlada, coligada ou sociedade em controle comum, direta ou indireta;

6.3.1.2 Responsável técnico, diretor gerente, supervisor ou qualquer outro integrante com função de gerência envolvida nos trabalhos de auditoria na CEGÁS.

6.3.2 Não ser cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o último grau ou por adoção, das pessoas referidas no Item 6.3.1;

6.3.3 Não receber qualquer tipo de remuneração da Companhia ou de sua controladora, controlada, coligada ou sociedade em controle comum, direta ou indireta, que não seja aquela relativa à função de integrante do Comitê de Auditoria Estatutário da CEGÁS;

6.3.4 Não ser ou ter sido ocupante de cargo público efetivo, ainda que licenciado, ou de cargo em comissão da pessoa jurídica de direito público que exerça o controle acionário da Companhia, nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o Comitê de Auditoria Estatutário;

6.3.5 Ao menos 1 (um) dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário da CEGÁS deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária;

6.3.6 O atendimento às previsões do item 6.3 deve ser comprovado por meio de documentação mantida na sede da Companhia pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contado a partir do último dia de mandato do membro do Comitê de Auditoria Estatutário da CEGÁS.

### 6.4 Procedimentos

6.4.1.O CAE se reporta diretamente ao Conselho de Administração e deverá possuir meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à companhia, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades;

6.4.2.O CAE possui autonomia operacional e dotação orçamentária anual, dentro de limites aprovados pelo Conselho de Administração, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes, se necessário;

6.4.3.O CAE deverá se reunir quando necessário, no mínimo bimestralmente, de modo que as informações contábeis sejam sempre apreciadas antes de sua divulgação;

<b>Título:</b>	<b>Código:</b>	<b>Revisão:</b>	<b>Página:</b>
<b>Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário da CEGÁS</b>	DI.DIREX 008	01	4/4

6.4.3.1 As reuniões serão em data e horário acordados por seus membros;

6.4.3.2 As reuniões não presenciais poderão ser realizadas por meio de conferência telefônica, vídeo conferência ou qualquer outro meio de comunicação no qual todos os membros possam manifestar sua posição;

6.4.3.3 Em sua primeira reunião, os membros do Comitê elegerão o seu Presidente.

6.4.4 No caso de impedimento temporário, vacância do cargo de um dos membros do Comitê, as reuniões poderão excepcionalmente ser instaladas com a maioria de seus membros, desde que um dos presentes seja o membro com declarada experiência em assuntos de contabilidade societária e com registro em ata de justificativa da excepcionalidade;

6.4.5 As atas das reuniões do CAE serão divulgadas pela Companhia, exceto quando o Conselho de Administração considerar que a divulgação da ata possa pôr em risco interesse legítimo da CEGÁS, hipótese em que será divulgado apenas o extrato das atas;

6.4.6 A restrição prevista no item 6.4.5 não será oponível aos órgãos de controle, que terão total e irrestrito acesso ao conteúdo das atas do CAE, observada a transferência de sigilo.

## 7. REGISTROS

Identificação	Armazenamento	Grau de Sigilo	Proteção	Recuperação	Retenção	Disposição
Atas das reuniões do Comitê	Meio eletrônico/ Físico	Público (ata ou extrato)	Back up/ Pastas	Número e ano	Indeterminado	Não aplicável
Atas do CONAD autorizando a publicação	Meio eletrônico/ Físico	Corporativo	Back up/ Pastas	Número e ano	Indeterminado	Não aplicável

Versão	Data	Histórico	Aprovação
00	21/06/2018	Emissão de Documento (PG.COAIN 01)	168ª Reunião do CONAD
01	06/09/2022	Previsão de reuniões com 2 membros e adequações pontuais	257ª Reunião do CONAD

## 8. ANEXO

Não aplicável.

Aprovação: 257ª Reunião do Conselho de Administração da CEGÁS	<b>Informação Pública</b>	Data:06/09/2022
---	---------------------------	-----------------